

### **DECRETO GAB/PMR Nº 14, DE 04 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o adiamento na realização das provas do concurso público por conta da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo corona vírus – COVID - 19;

**CONSIDERANDO** a edição pela União da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do sus como competência do centro de operações de emergência em saúde pública

**CONSIDERANDO** o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 35.661, 35.662 e 35.677 de combate e prevenção ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as aglomerações públicas sejam evitadas;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto GAB/PMR nº 07, que regulamenta o combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Riachão.

**CONSIDERANDO** que vários Estados e Municípios já cancelaram/adiaram eventos públicos que aglomerem numero significativo de pessoas com forma de prevenção;

**CONSIDERANDO** que o concurso publico de Riachão já conta com mais de 4.000 (quatro mil) pessoas inscritas para realização das provas.

**CONSIDERANDO** que no Município de Riachão já há casos confirmados de pessoas infectados com CONVID 19.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adiada a realização das provas do concurso público para provimento de cargos de caráter efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Riachão/MA, por prazo indeterminado até que a situação de calamidade pública seja solvida, de modo a não comprometer à saúde dos candidatos e das pessoas encarregadas pela aplicação e fiscalização das provas.

§ 1º: Fica a comissão fiscalizadora, juntamente com a Instituição realizadora do concurso público, autorizadas a definir novo calendário para as etapas do certame público, inclusive disponibilizando aos candidatos nova provável data para realização das provas, assim que a situação de calamidade pública restar superada.


§ 2º: Por haver previsão editalícia quanto a possibilidade de adiamento das datas de realização das provas do concurso público, não haverá a devolução dos valores já pagos pelas inscrições já realizadas.

**Art. 2º.** As demais disposições que regem o concurso público para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Riachão, ficarão a cargo do edital do certame.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário, e com o intuito de surtir os efeitos jurídicos mais amplos, assinam, juntamente com Prefeito Municipal, os Membros da Comissão do Concurso Público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

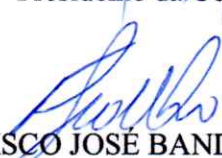
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 04 de maio de 2020.



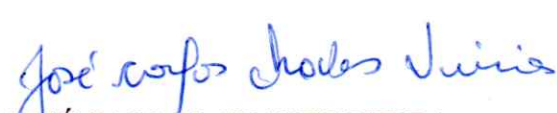
**JOAB DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ADAILTON SOARES BOTELHO**  
Presidente da Comissão



**FRANCISCO JOSÉ BANDEIRA COELHO**  
Membro da Comissão



**JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA**  
Membro da Comissão